



2374933



00135.207239/2021-16



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO nº 00135.207239/2021-16

Por este Termo de Apostilamento, com fundamento no § 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, o Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Senhor **ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 470, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº 10 de 15/01/2019, Seção 2, e conforme competência estabelecida pela Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2021, inscrito no CPF nº 830.435.948-00, declara:

Fica registrado o presente Apostilamento, cujo objeto, decorrente do e-mail enviado pela UFRGS (2375009), é a retificação do item 8. Custos Indiretos do **Plano de Trabalho Ajustado** (2212774), celebrado entre a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que passa a ter a seguinte redação:

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Ressarcimento à **Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS** (fundação de apoio regida pela Lei nº 8.958/1994), no valor de R\$ 8.655,23, que corresponde a aproximadamente 7,3% do valor global pactuado, pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo. O valor obedece ao disposto na Portaria nº 9085 de 13/11/2016 da Pro-reitoria de planejamento da UFRGS disponível em <http://plone.ufrgs.br/proplan/servicos/documentos/oficios/portarian90852016.pdf>.

2 - Despesas indiretas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (energia, água, limpeza, segurança, etc), no valor de 7,3% do valor global pactuado.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada em referência que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Assinado eletronicamente

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa**, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em 05/08/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2374933** e o código CRC **427AC33F**.